



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública para apresentação da proposta do PMI para **CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO CAMAROEIRO E MORRO SANTO ANTÔNIO** seguirá as seguintes regras:

1) AVISO

- a) A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA** torna público, a quem interessar, o regulamento da Audiência Pública referente à **CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO CAMAROEIRO E MORRO SANTO ANTÔNIO**

2) DATA, HORÁRIO E LOCAL

- a) Local: Auditório Maristela de Oliveira da FUNDACC –Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Rua Santa Cruz, 396, Centro;
- b) Horário: 18 horas;
- c) Data: 23 de abril de 2026.

3) OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- a) A Audiência Pública, aberta a todos os interessados, tem como objetivo Promover a participação popular, mediante a divulgação e coleta de contribuições sugestivas e eventuais críticas ao Projeto de Concessão Para a Exploração do Complexo Turístico do Camaroeiro e Morro Santo Antônio.

4) DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

- a) O presidente da audiência pública será membro da Comissão Especial para Avaliação e Julgamento da PMI, designado pela prefeitura, conforme Decreto Municipal nº 2.492/2026;
- b) Caberá ao presidente a abertura, encerramento da sessão, bem como assinatura e validação da ata;
- c) O presidente designará um mediador para auxiliar nos trabalhos.



5) DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR

- a) O mediador intermediará o debate, podendo:
 - i) Indeferir perguntas que considere repetitivas;
 - ii) Direcionar perguntas de cunho técnico a membro da Comissão que melhor possa explicar, quando se tratar de atribuição do município;
 - iii) Fazer a triagem dos questionamentos por escrito repetitivos para que sejam respondidos em conjunto.

6) DA INSCRIÇÃO PARA QUESTIONAMENTOS:

- i) Haverá, no local do evento, equipe destacada para realizar a inscrição dos interessados em apresentar questionamentos, orais ou por escrito, por formulário próprio;
- ii) É de responsabilidade única e exclusiva do inscrito a veracidade e exatidão das sugestões/críticas contidas no formulário de inscrição, sendo as informações nele constantes as únicas a serem utilizadas para fins de comunicações oficiais, estando o inscrito sujeito às penas legais em caso de falsidade.

7) ABERTURA

- a) Será apresentado o presidente da sessão, que apresentará o mediador, e cada membro Comissão Especial instituída para avaliação das propostas do PMI, que compõem a mesa;
- b) Será dada a palavra ao presidente, que a declarará aberta, registrando o horário de início;
- c) Será apresentado o representante da empresa cuja proposta foi avaliada como mais vantajosa através do PMI (expositor)

8) EXIBIÇÃO DE VÍDEO CURTA DURAÇÃO

- a) Será apresentado um vídeo com curta duração, para contar a origem do “complexo do Camaroeiro e do Morro Santo Antônio”.



9) APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- a) Será dada a palavra ao expositor, que apresentará seu projeto diante dos presentes, **sem interrupção**;
- b) Encerrada a apresentação, será dada a palavra ao mediador, pelo presidente da sessão.

10) DA FASE DE QUESTIONAMENTOS

- i) O mediador fará leitura das regras de participação;
- ii) Serão chamados os interessados inscritos para apresentar questionamentos orais;
- iii) Ao final dos questionamentos orais, o mediador reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única;
- iv) O mediador poderá dispensar perguntas repetidas ou muito similares às já apresentadas anteriormente;
- v) Cada questionamento oral terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para ser realizado, devendo ater-se exclusivamente ao tema, objeto da Audiência Pública. Após esse tempo será cortado o microfone e dada a palavra ao expositor para responder ao que já foi formulado;
- vi) A ordem dos questionamentos orais será de acordo com a ordem de inscrição;
- vii) Caso a quantidade de questionamentos apresentados por escrito não seja possível de ser lida publicamente em tempo razoável, a resposta será ofertada por escrito, através do e-mail inserido no formulário de inscrição pelo interessado;

11) DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) A Audiência Pública terá duração máxima de 04 horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente.



12) ENCERRAMENTO

- a) O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão, devendo o horário ser registrado em ata.
- b) Após a Sessão, será lavrada ata da Audiência Pública, a qual será publicada nos meios de comunicação oficiais do Município, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caraguatatuba 08 de abril de 2026

Comissão Especial para Avaliação e Julgamento da PMI
Decreto Municipal nº 2.492/2026;